

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA


NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, por motivos de serviço

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 9:30 HORAS



**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - VOTO DE PESAR:** -Pela Presidência foi apresentado o seguinte Voto de Pesar: “ Faleceu no passado dia 18 de outubro o senhor Joaquim de Amorim Pinto, na freguesia de Távora (Santa Maria) onde residia. -----

Conhecido empresário arcuense, natural de Távora (São Vicente) e ligado muitos anos ao comércio, restauração e bebidas e hotelaria, nesta vila, exerceu funções em diversas instituições e associações concelhias, de que se destacam, entre outras, as seguintes: -----

- Foi Vereador da Câmara Municipal no mandato de 1986-1989; -----
- Foi Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez; -----
- Foi Presidente da Direcção do Clube Atlético de Valdevez; -----
- Foi Presidente da Direcção da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca; -----
- Fez parte da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez. -----

Face ao exposto, não pode esta autarquia deixar de enaltecer, publicamente, o seu prestimoso contributo na vida da comunidade do Concelho de Arcos de Valdevez, pelo que proponho que esta Câmara Municipal aprove um voto de pesar pelo seu falecimento e do mesmo dê conhecimento à Família, e que se guarde um minuto de silêncio em sua memória.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto pesar, tendo guardado um minuto de silêncio em memória do falecido. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, para solicitar informação sobre as seguintes questões: -----

- Se já existia informação sobre quem procedeu ao corte das árvores no monte do Castelo; -----
- Qual o ponto da situação do projecto de instalação de um aviário em Padreiro (Santa Cristina); -----
- Quem foi pago pela Câmara Municipal na deslocação à Suíça. -----
- Relativamente às questões colocadas, a Presidência respondeu que as árvores no Castelo tinham sido cortadas por um empresa ao serviço dos Serviços Florestais; que o processo de licenciamento do aviário está na fase de consultas às entidades externas que têm de se pronunciar sobre o mesmo; e que as pessoas que se deslocaram à Suíça pagas pelo Município foram ele próprio e o colaborador do Turismo Hugo Costa, que assegurou o transporte e colocação de um outdoor sobre o evento. -----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da que a próxima sessão da Assembleia Municipal decorreria a partir das 17 horas, no Auditório da Casa das Artes; -----

- Também lembrou a Câmara da realização, neste fim-de-semana, da iniciativa MEXE - Mostra e Encontro da Juventude Empreendedora Norte de Portugal e Galiza, organizada pela FNAJ, com o apoio do Município, na Casa das Artes; -----

- Que durante a semana participaria num conjunto de assembleias gerais em que o Município tem representação, nomeadamente, da Epralima e da Incubo e a reunião do CLAS;

- Que no próximo dia 1 de Dezembro decorrerá em Soajo, pelas 16.30, na Casa do Povo de Soajo, a cerimónia de apresentação da moeda Espigueiros do Noroeste Peninsular, da série Etnografia Portuguesa, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, da autoria de Isabel Carriço e Fernando Branco; -----

- Deu conta à Câmara da sua ida à Suíça, onde marcou presença no 10º encontro de concertinas promovido pelo Pedro da Concertina e onde esteve na Câmara Municipal de Lausanne, em reunião com o gabinete do Presidente da Câmara e a Conselheira Municipal Sandra Pernet a promover a cooperação com Arcos de Valdevez e com a nossa comunidade na Suíça. -----

- Por último informou que no passado dia 22 de Novembro, foi inaugurado em Sistelo a instalação artística de Fernanda Fragateiro “A Paisagem é”, realizada no âmbito no festival de Arte da CIM Alto Minho, Desencaminharte. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 9 de novembro, corrente. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 20 do corrente mês de novembro, que eram de € 3.091.174,10 de operações orçamentais, e de € 1.270.320,36 de operações de tesouraria. -----

**PROTOCOLOS:** - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez a enviar a minuta do protocolo a celebrar com esta Câmara Municipal. -----

Os Serviços de Recursos Humanos informam que se trata de um protocolo de articulação e cooperação entre este Município e o Agrupamento Escolas de Valdevez relativamente à receção de alunos dos cursos profissionalizantes para a realização de formação em contexto de trabalho. -----

Cursos Profissionalizantes - áreas de Mecânica e Mecatrónica Automóvel, Energias Renováveis, Eletricidade e da Eletrónica, Análises Laboratoriais, Informática, Comércio, Multimédia, Proteção Civil e Museografia e Gestão do Património. -----

O dever do segundo outorgante (Camara Municipal de AVV) é o de criar condições para que os alunos possam: -----

- conhecer, compreender e aplicar os conhecimentos técnicos e práticos adquiridos na Escola, em situações reais de trabalho; -----
- contactar diretamente e participar nas práticas correntes da empresa; -----
- contar com a colaboração da Câmara para os momentos de avaliação dos cursos profissionais. -----

O Agrupamento Escolas de Valdevez compromete-se em fornecer, em cada ano letivo, à Câmara informação sobre os alunos finalistas cujos planos curriculares e programas se enquadram no âmbito da atividade do segundo outorgante com vista a celebração dos protocolos de formação em contexto de trabalho. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 210/2017 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO - 2ª FASE - RUA DE S. BENTO:** - Dos Serviços a informarem que a firma Inovlima, Engenharia & Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 90 dias. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de execução da empreitada por condicionantes de acesso automóvel e pedonal e pelo elevado número de infraestruturas existentes, que obrigaram ao faseamento da obra, bem como atrasos na entrega de materiais e de subempreiteiros. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de execução da empreitada por condicionantes de acesso automóvel e pedonal e pelo elevado número de infraestruturas existentes, que obrigaram ao faseamento da obra, bem como atrasos na entrega de materiais e de subempreiteiros. -----

Informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 23/2/2018; -----  
- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS.  
23/03/2018; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 240 dias (até 18/11/2018); -----  
- Não obstante os factos alegados pelo adjudicatário, poderia ter recuperado o atraso mediante o reforço dos meios em obra, para assim concluir a empreitada dentro do prazo estipulado. -----

Pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugerem o seguinte: -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 90 dias, isto é, até 16 de fevereiro de 2018, sem direito a revisão de preços durante este período. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – RECLAMAÇÃO DO PAGAMENTO DE FATURAS:** - Da EUROMEX – Facility Services, Lda., a reclamar o pagamento das suas faturas n.ºs 3213/2017, 3479/2017 e 390/2018, no valor respetivo de € 1.949,55; € 1.949,55 e € 1.364,69, respeitantes a prestação de serviços de limpeza no Centro Coordenador de Transportes, Sanitários Públicos do Trasladário e Alameda/CRAV. -----

O Chefe de Divisão informa que a empresa não tem cumprido as suas obrigações contratuais. Propõe o pagamento de apenas 80% do valor das faturas. -----

O Responsável da Área Financeira informa que as faturas respeitam a um período anterior à resolução unilateral do contrato por parte do Município, ocorrida em 23-01-2018. --

De acordo com as informações e factos constantes dos documentos que instruíram esse processo de resolução, ela abrange um período de cumprimento defeituoso por parte da EUROMEX, Lda. -----

Não prevendo o Capítulo VII do CCP regime especial para o cumprimento defeituoso, deve, em nosso entender, aplicar-se, por analogia, o disposto nos artigos 1222.º e 884.º do Código Civil. -----

Consequentemente, deve o Município exigir a redução do preço nos termos do n.º 2 do citado artigo 884.º do Código Civil, fazendo corresponder a contrapartida do Município aos serviços efetivamente prestados pelo cocontratante. -----

Face à proposta do Chefe da DASG de redução em 20% do preço a pagar pelo Município como contrapartida pelos serviços de limpeza prestados de forma defeituosa pela EUROMEX - Facility Services, Lda., remete para decisão pelo órgão decisor do respetivo contrato, a Câmara Municipal. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento com a redução de 20% do preço dos serviços prestados, de acordo com as informações dos Serviços.** ----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO PARDEIJO/BACELO – GUILHADESES E SANTAR:** - Dos Serviços a informarem que a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 20/05/2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 21/05/2026 para elementos construtivos estruturais, 20/05/2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e

21/05/2018 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1051.25 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06/11/2018, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta, à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida, a fim de ser homologado pelo executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**ABERTURA DE PRODECIMENTO CONCURSAL PROJETOS DE EXECUÇÃO E DE REVISÃO DE PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL:** - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando a impossibilidade de disponibilidade de recursos internos para a execução de diferentes projetos de execução e revisão de projetos que necessitam de atualização, vem solicitar autorização para abertura de procedimento concursal de consulta prévia com a designação de: -----

"Projetos de execução e de revisão de projetos na área ambiental" com valor base de 42.098,00 mais IVA e com a seguinte discriminação: -----

Projeto de execução de : -----

1 - Reabilitação da rede de infraestruturas de abastecimento de água e de águas residuais em UF São Jorge e Ermelo; Vale; Paçô; UF de padreiro (Salvador e Santa Cristina); UF Arcos de Valdevez (Salvador); Vila Fonche e Parada; UF Távora (Santa maria e São Vicente) -----

Valor: 5500 € mais IVA -----

2- Esplanadas do Vez - Edifícios e arranjos exteriores -----

Valor: 5900 € mais IVA -----

3 - Parques de merendas Azenha -----

Valor: 3750 € mais IVA -----

4 - Passadiços do Soajo e ecovia de Sistelo (Sr dos Aflitos) - Projeto de execução e cálculos hidráulicos -----

Valor: 10198 € mais IVA -----

- Revisão de Projetos -----

5 - Ampliação da rede de abastecimento de água a Carralcova e Vilela de Grade e construção de reservatório, estação de tratamento e rede de distribuição: -----

Valor: 15850 € mais IVA -----

6 - Requalificação urbana do Mercado Municipal - Zona A e B -----

Valor: 4650 € mais IVA -----

VALOR BASE GLOBAL : 42.098,00 mais IVA -----

Empresas a convidar: -----

GABINOV - Contabilidade e Engenharia, Lda. -----

Linhas & Diagrams, Lda. -----

CJR - Cândido José Rodrigues SA. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades, dispensando o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do mesmo Código; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão, Eng.º Luís Manuel Figueiredo de Macedo. -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO À MIRANDA - CAMINHO EXTRA IDENTIFICADO PELA JUNTA DE FREGUESIA:** - Dos Serviços a informarem que, alertados pela Junta de Freguesia e conforme solicitado superiormente foi identificado local não abrangido pela rede de abastecimento de água na empreitada em curso na freguesia. A ampliação de cerca de 600 metros de conduta solicitada, orça em cerca de 20.680,00 €, carecendo de preparação de peças para posterior abertura de procedimento concursal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os Serviços a elaborarem as peças para a abertura de procedimento de contratação. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA:** - De Dias & Brito, Lda., com sede em Gândara Nova – Prozelos, neste concelho, a solicitar a atribuição de números de polícia na Quelha das Hortas, nesta vila. -----

Os Serviços informam que os números de polícia correspondentes ao prédio de Dias & Brito, na Quelha das Hortas, são o 82 para a porta da agência de viagens, 78 para a entrada das habitações do prédio e os 76 e 74 para as lojas; no Largo da Lapa, o n.º 36 para a fração de escritório. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Luís Gonzaga Fernandes de Brito, residente no lugar de Ribeirinho, Quinta das Estivadas, Lote n.º 34 – Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar a atribuição de números de polícia referentes às frações G e H sitas na Rua da Valeta, nesta vila. -----

Os Serviços informam que os números de polícia solicitados no Largo da Valeta são o 238 para a fração G e o 216 para a fração H. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**ACERTO DE ESTREMAS DE PRÉDIOS:** - Da firma J.S. Gomes, Lda, com sede na Rua Dr. António Gonçalves Ferreira, n.º 6, nesta vila, na qualidade de requerente e proprietário de um prédio urbano, cuja edificação se apresentava parcialmente devoluta e em estado avançado de degradação no gaveto da Rua de S. Bento e Rua da Cêpa / EN 303, Arcos

de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e parada, deste concelho, a propor, no âmbito do desenvolvimento e conceção de projecto de arquitectura para a edificação de um edifício multifamiliar para o local, a possibilidade de proceder ao acerto de extremas do referido prédio com espaço público confinante, nas extremas poente, totalizando 12,80 m2. -----

O requerente invoca que o referido projecto pretende melhor e requalificar o quarteirão em causa, tanto em termos estéticos, quer de integração e inserção urbana, e o acerto de extremas vai no sentido de possibilitar uma solução mais funcional e harmoniosa com as edificações existentes na envolvente. -----

Os Serviços Técnicos informam que a pretensão requerida diz respeito à proposta de acerto de extremas do prédio urbano, descrito na matriz nº 2217, com área de 392,40m2, sito, nas Ruas de S. Bento e Fernando Freitas, União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada. -----

O acerto de extremas com o espaço urbano coalescente a norte do referido prédio, perfaz 12,08m2 e, à posteriori, tem por objetivo a realização de operação urbanística visando a construção de um edifício multifuncional. -----

Ainda segundo os fundamentos apresentados, tal acerto de extremas, permitirá que o edifício a construir, assuma, em termos morfológicos, as características dos existentes na envolvente. Permitirá também, que o desenvolvimento geométrico do espaço urbano coalescente seja regularizado, sem no entanto, comprometer a sua utilização. -----  
Nestes termos, do ponto de vista urbano, não vemos inconvenientes quanto ao requerido. ----

Á consideração: -----

Pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira foi emitida a seguinte informação: -

1. O objeto da presente pretensão é uma proposta de acerto de extremas do prédio urbano, descrito na matriz nº2217, com área de 392,40m2, sito, nas Ruas de S. Bento e Fernando Freitas, União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com o espaço de domínio público coalescente a norte do referido prédio, mediante a troca de áreas de 12,80 m2 de espaço público para o domínio privado por 12,80 m2 de área privada para o domínio público. -----

2. Em termos da fundamentação do interesse público na aceitação da presente proposta de redefinição dos alinhamentos do prédios poderá invocar-se por um lado permitir que o edifício a construir, assuma, em termos morfológicos, as características dos existentes na envolvente e, por outro lado, que o desenvolvimento geométrico do espaço público fronteiro seja regularizado, sem no entanto, comprometer a sua utilização. -----

3. Em face do exposto e tendo em conta a exiguidade da área do terreno objeto da presente proposta – 12,80 m2; -----

Considerando que as parcelas destacadas para acerto de extremas não revelam autonomia predial, visando, como decorre do fim que preside ao fraccionamento, a alteração da configuração do prédios em cuja área cada uma delas vai ser integrada. -----

Tendo em conta que o actual espaço do domínio público se encontra desqualificado e devido à sua localização, é pouco acessível ao público em geral e denota focos frequentes de insalubridade; -----

Que daí não resulta qualquer prejuízo para o domínio público, cuja espaço verde de utilização colectiva se mantém. -----

Entendo que poderá a Câmara Municipal aprovar a presente proposta de acerto de extremas, de modo a permitir uma redefinição do alinhamento dos referidos prédios. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com as informações dos Serviços.** -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

**PROCESSO N° 13/2018 – L60-DESTAQUE:** - De João Francisco da Silva Mêda, representado pelo seu procurador João Dias Rego, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno sita em Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PROCESSO N° 21/2017 – L60-LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO:** - De Guillaume Esteves Veloso, residente no lugar de Bouça, freguesia do Couto, deste concelho, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades da edificação sita no lugar de Secas - Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, entende que o pedido de licenciamento pode ser deferido, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**EXPEDIENTE:** - Da Diretora do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., a enviar as escalas de turnos das farmácias deste concelho, para o ano civil de 2019, solicitando que seja emitido o parecer desta Câmara Municipal, de acordo com o determinado no n° 2 do artigo 3º da Portaria n° 277/2012, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

- Da Federação Nacional das Associações Juvenis, a solicitar apoio para a realização do evento “10º EMAX – Encontro e Mostra Associativa e Juvenil de Portugal e da Galiza” em Arcos de Valdevez, no mês de novembro de 2018. -----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a referida entidade, e o facto de o evento ter um orçamento global de 60.000€, propõe que a comparticipação do Município de Arcos de Valdevez seja no valor de 12.000€, correspondente a 20% no valor total. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 12.000,00. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO À ALIENAÇÃO DO LOTE N° A2 DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS E PRONÚNCIA QUANTO AO EVENTUAL EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO:** - De Serafim Dantas Coelho, residente no lugar de Souto Novo, freguesia de Aguiã, neste concelho, a solicitar que esta Câmara



Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência na alinação do Lote A 2, no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

“1 - Pelo requerimento apresentado pela entrada externa GSE nº 2037/2018, de 6/11/2018, Serafim Dantas Coelho, residente em Souto Novo – Aguiã, vem requerer, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 3º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de Padreiro (Salvador), aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras: -----

i) Autorização para a alienação do lote de terreno designado por nº A2 do Parque Empresarial de Mogueiras; e -----

ii) A pronúncia do Município quanto ao eventual exercício do direito de preferência na venda projetada à empresa **CAPIARCOS – CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDª**, com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote A1, pelo preço de € 40.000,00, -----

2. O requerente invoca razões de natureza pessoal e motivos de força maior que lhe retiram capacidade e condições para desenvolver o projeto de investimento que havia idealizado para o mencionado lote. -----

3. Por outro lado, no compromisso outorgado, a promitente adquirente **CAPIARCOS CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA**, refere que no referido lote irá desenvolver a mesma actividade que está no seu objecto e que também desenvolve no lote A1: Carpintaria e pintura de edifícios; que aproveitará parte da edificação existente; e que criará quatro novos postos de trabalho. -----

#### **4. Análise da pretensão de Serafim Dantas Coelho** -----

4.1. Por escritura lavrada no Cartório Privativo deste Município, em 16/10/2007, Serafim Dantas Coelho adquiriu ao Município, pelo preço de € **5.800,00**, o lote nº A2 do Parque Empresarial de Mogueiras, destinado à indústria, com a área de 1.160 m2, inscrito na matriz sob o artigo 244 - urbano, de Tabaçô, atualmente o artigo 1168 da UF de Souto e Tabaçô, com o valor patrimonial de € 27.465,25, e descrito no registo predial sob o nº 00266/060309. -----

4.2. O requerente remeteu à Câmara Municipal um projeto de venda, em que figura como compradora a sociedade **CAPIARCOS – CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**, com sede NO Parque Empresarial de Mogueiras, Lote A1, sendo o preço da venda de € 40.000,00. Verifica-se, assim, que formalmente o requerimento cumpre todas as exigências para que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a autorização de alienação e para o eventual exercício do direito de preferência, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Regulamento. -----

Sobre esta matéria o Regulamento não contempla qualquer disposição especial que regule os aspetos da transmissão, designadamente, no que respeita à pessoa a quem se transmite o imóvel, sendo que, genericamente qualquer alienação é possível, desde que autorizada, sendo que deverá respeitar-se a manutenção da actividade industrial no imóvel. ----

Tendo em conta as invocadas finalidades prosseguidas pelo negócio projetado, parece nada a haver a opor, uma vez que esta venda em nada colide com a actividade no lote, dado que a **CAPIARCOS** pretende expandir o seu negócio, de modo a desenvolver a sua actividade no lote contíguo ao que possui. No que se refere ao valor da transação, haveria que apurar qual o valor do edificado no referido lote, de modo a confirmar se os 40.000,00 correspondem ou não ao justo valor. No entanto, atendendo ao valor patrimonial do lote, a que acrescem as benfeitorias existentes no mesmo, admite-se que o valor proposto para o negócio possa ser

adequado. -----

4.3. Da consulta à descrição do registo predial do referido Lote verifica-se que se encontra averbado o registo de hipoteca legal a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, para garantia do capital de € 10.284,50. Encontra-se igualmente averbada uma penhora do valor de € 3.140,28 a favor da Fazenda Nacional. -----

Tendo em conta que a Câmara Municipal deverá adquirir para o seu património imóveis que se encontrem livres de ónus, encargos ou responsabilidades, entendo que tais averbamentos prejudicam o eventual interesse da autarquia no exercício do seu direito de preferência, a não ser que os referidos ónus fossem expurgados antes dessa aquisição. -----

4.4. Em face das justificações apresentadas pelo requerente Serafim Dantas Coelho e o conteúdo da carta compromisso outorgada pela CAPIARCOS – CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, bem como do referido no subponto anterior, julgo nada haver a opor a que a Câmara Municipal se pronuncie no sentido de autorizar a alienação do prédio, nas condições apresentadas, optando por não exercer o direito de preferência que lhe é reconhecido nos termos do nº 2 do artigo 3º do Regulamento mencionado. -----

4.5. De acrescentar ainda que o requerente remeteu anteriormente à Câmara Municipal um projeto de venda, em que figurava como promitente compradora a sociedade JBF – GABINETE DE GESTÃO TERRITORIAL, UNIP. LDª, com sede na Estrada de Vila Nova, 55, Vilela, Arcos de Valdevez, sendo o preço da venda de € 75.000,00. -----  
Considero, assim, que este novo pedido de pronúncia do Município para o exercício do direito de preferência prejudica aquele pedido anterior, sendo de presumir que tal projeto de negócio não avançou. -----

No que respeita à legitimidade do requerente, a mesma colocar-se-á relativamente à venda em si e não no âmbito da pronúncia do Município, pois sendo casado em comunhão de bens adquiridos com Emília Maria Pinheiro de Brito Coelho, a esposa terá que intervir no negócio de venda. -----

5. Assim, e em conclusão, entendo que poderá a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, deliberar pronunciar-se no sentido de autorizar a pretendida alienação, nas condições indicadas, nos termos do nº 3 do artigo 3º do Regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do Parque Empresarial de Padreiro (Salvador), aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras, do imóvel correspondente ao lote nº A2 daquele Parque Empresarial, em que figura como promitente compradora a sociedade CAPIARCOS-CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote A1, sendo o preço da venda de € 40.000,00, e por consequência, não exercer o direito de preferência que lhe é reconhecido pelo nº 2 do artigo 3º do supracitado Regulamento.” -----

**- Devidamente apreciado e discutido o assunto e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, pronunciar-se no sentido de autorizar a pretendida alienação, nas condições indicadas, nos termos do nº 3 do artigo 3º do Regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do Parque Empresarial de Padreiro (Salvador), aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras, do imóvel correspondente ao lote número A2 daquele Parque Empresarial, em que figura como compradora a sociedade CAPIARCOS – CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede na Parque Empresarial de Mogueiras, sendo o preço da venda de € 40.000,00, e por consequência, não exercer o direito de preferência que lhe é reconhecido pelo nº 2 do artigo 3º do supracitado Regulamento. -----**

**TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM:** – Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho a enviar as suas faturas n.ºs 264/2018 e 481/2018 para transferência dos valores € 2.187,80 e de € 7.843,20, respetivamente. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 278/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MONTE REDONDO - DEVESA:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., pelo valor de 23.599,42 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 273/2018 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO URBANO NA ENVOLVENTE DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda., pelo valor de 65.789,05 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 254/2018 - INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM MT PARA A EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., pelo valor de 79.850,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 411/2018 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE APLICACIONAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL E SERVIÇOS:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa MEDIDATA.NET – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., pelo valor de 37.250,01 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 414/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE:** - Dos Serviços a enviarem o

projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado Vanessa Araújo Pereira, pelo valor de 19.800,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe à concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE AGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO:** - Dos Serviços a remeterem para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução da obra referenciada em epígrafe. -----

A solução proposta tem como finalidade reforçar o abastecimento do reservatório de Mezio bem como da rede de distribuição de Soajo, através da construção de uma conduta adutora e 2 estações elevatórias, em Vilarinho das Quartas, elevando a água desde Ermelo, vencendo cerca de 560m de desnível. -----

Assim sendo o sistema adutora será composto: -----

- Conduta adutora desde o nó de ligação das Águas do Norte em Ermelo à Estação Elevatória de Vilarinho das Quartas com comprimento total de aproximadamente 1300 m; ----

- Estação Elevatória de Vilarinho das Quartas, em edificio a construir; -----

- Condutora adutora elevatória de Vilarinho das Quartas ao reservatório situado em Vilarinho das Quartas no cruzamento com a EN202 com cerca de 2260m de comprimento; ---

- Reservatório a construir em Vilarinho das Quartas com 100 m<sup>3</sup> de capacidade que servirá de reforço à rede de abastecimento de Soajo e com capacidade de elevação para o destino final no reservatório de Mezio; -----

- Conduta adutora elevatória entre o reservatório de Vilarinho das Quartas e o Reservatório de Mezio com extensão aproximada de 4970m. -----

O projeto está orçamentado em cerca de 963.044,05 €, com uma duração de 365 dias.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018:** -

da sociedade C & Ribas Pacheco, SROC, do Porto, Revisores Oficiais de Contas do Município, a apresentar, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, informação económica, financeira e orçamental do Município, sobre a sua situação no final do primeiro semestre de 2018, designadamente: Balanço; demonstração de resultados; indicadores económicos e financeiros; e indicadores de execução orçamental. -----

- Tomado conhecimento. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

